



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, e visando à contratação de profissionais, por prazo determinado para atuar na Secretaria Municipal de Administração, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF e art. 232, art. 233, III e art. 234 da Lei Municipal nº 855/2000, Plano de Carreira Lei nº 2.150/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 349/2025.
- 1.2 Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do PSS será publicado no integralmente no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova objetiva para o cargo de ZELADOR DE CEMITÉRIO, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado por lei própria e regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valores dos vencimentos conforme estabelecidos abaixo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	ZELADOR DE CEMITÉRIO	40H	R\$ 1.626,22

- 2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

#### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h00min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 01/10/2025 e encerrando no dia 03/10/2025.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE ZELADOR DE CEMITÉRIO.**

4.1 Para inscrever-se no PSS, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 A ficha de inscrição será disponibilizada no ato pela Comissão, e deverá ser devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia do Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópias de quitação das obrigações militares e eleitorais.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br), no prazo de 03 (três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos no Protocolo Geral da prefeitura, no prazo de 01 (um) dia mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, nos termos do Anexo II.

5.3 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, por meio nova publicação contendo os recursos deferidos e não deferidos.

5.4 A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão e publicação do resultado dos recursos.

### **6. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO ZELADOR DE CEMITÉRIO.**

6.1 PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE ZELADOR DE CEMITÉRIO – Valor 100 Pontos.

6.4 Na prova para o cargo de ZELADOR DE CEMITÉRIO, todas as questões corretas serão atribuídas cinco pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

6.6. A questão que for anulada será considerada certa para todos os candidatos que tiverem concluído a prova.

6.7 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.8 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em uma sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.8.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.9 Serão aplicadas prova objetiva para todos os candidatos aos cargos previstos neste edital.

6.10 Da classificação preliminar do candidato, o mesmo deverá participar de todas as etapas do PSS, caso contrário será desclassificado, sem direito a recurso.

6.11 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.

6.12 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no dia 13/10/2025 no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

#### **7. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE ZELADOR DE CEMITÉRIO.**

7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 11 de OUTUBRO de 2025, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Laertsan Tavares Carvalho, sítio a Rua Dep. Osvaldo Bastos, nº 910, centro, Terra de Areia/RS, com início às 14 horas e término às 17 horas.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica AZUL ou PRETA.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

7.5 A grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica AZUL ou PRETA, assinalando-se, na grade de respostas, apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta, na grade de respostas.

7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

- 7.8.1 Que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos.
- 7.8.2 Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- 7.8.3 Durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- 7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato” o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
- 7.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
- 7.10 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
- 7.11 Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1 Critérios de desempate para os candidatos inscritos para o cargo de **ZELADOR DE CEMITÉRIO**.
- 8.1.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- I – Apresentar idade mais avançada.
- II – Sorteio em ato público.
- 8.1.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de Publicação do Edital de Comunicação, que conterá a data e o local que acontecerá o sorteio de desempate dos candidatos classificados que se enquadrem nessa condição.
- 8.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 9. RECURSOS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão (ANEXO II), uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será improvido.

### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado a seu julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado resultado final será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de 12 (doze) meses.

### **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1 Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias de cada secretaria e previstas em lei específica.

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 02 (dois) dias ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, o mesmo passará automaticamente para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

11.5 O prazo de validade do presente PSS será de 12 (doze) meses.

11.6 No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefones.

12.3 O candidato aprovado, assim que convocado através de Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar a documentação de contratação no Departamento de Pessoal, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o candidato seguinte, de conformidade com a ordem classificatória homologada.

12.4 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se e Publique-se.

**JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS**

Sec. de Administração  
e Planejamento

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL TERRA DE AREIA

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: \_\_\_\_\_

#### 1- DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2. Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
1.3. CPF: \_\_\_\_\_  
1.4. Sexo: M ( ) F ( ) 1.5. RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
1.6. Filiação: \_\_\_\_\_  
1.7. Endereço completo: \_\_\_\_\_  
1.8. Fone.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL TERRA DE AREIA

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARGO: \_\_\_\_\_

#### 1- DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_

#### ORIENTAÇÃO:

- Prova Objetiva;
- **Aplicação da prova dia 11 DE OUTUBRO DE 2025;**
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Laertsan Tavares Carvalho, sito a Rua Dep. Osvaldo Bastos, nº 910, centro, Terra de Areia/RS, **PROVA OBJETIVA** das 14 h às 17 h;
- A grade de respostas deverá ser preenchida mediante a utilização de caneta esferográfica **AZUL OU PRETA**;
- Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de **TRINTA MINUTOS**, munidos do comprovante de inscrição e documento oficial com foto;
- Não é permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANEXO II**



**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Orientação:** Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um dos membros da Comissão.

**Tipo de Recurso:** (      ) contra indeferimento da inscrição

(      ) contra o resultado preliminar

**Informações do Candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura Candidato(a)

Servidor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

#### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA ZELADOR DE CEMITÉRIO

##### ZELADOR DE CEMITÉRIO

1. LÍNGUA PORTUGUESA - leitura e interpretação de textos, sinônimos e antônimos, ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, numeral, advérbio, preposição e conjunção, concordância verbal e nominal, uso correto das palavras: por que/porque/por quê/porquê, mau/mal, onde/aonde, etc e emprego de tempos e modos verbais.
2. MATEMÁTICA - operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão, problemas envolvendo as quatro operações, números naturais e inteiros, múltiplos e divisores, números primos, sistema de numeração decimal, medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade, noções de porcentagem e proporcionalidade, interpretação de gráficos e tabelas simples e situações-problema do cotidiano.
3. INFORMÁTICA BÁSICA - conceitos básicos de informática, componentes principais do computador (hardware e software), sistema operacional windows: operações básicas (ligar, desligar, abrir arquivos, pastas), pacote microsoft office (word, excel e powerpoint) – funcionalidades básicas, navegação na internet: uso de navegadores (google chrome, firefox), noções de e-mail: envio e recebimento de mensagens e cuidados básicos de segurança: antivírus, senhas, golpes comuns.
4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ZELADOR DE CEMITÉRIO) - atividades relacionadas à limpeza, conservação e manutenção de cemitérios, noções de higiene e segurança no trabalho, equipamentos de proteção individual (epis): uso adequado, limpeza de jazigos, capelas, áreas comuns e arredores do cemitério, regras de convivência e atendimento ao público em locais públicos e sensíveis, respeito e ética no trato com familiares e visitantes, noções básicas sobre sepultamento, exumação e procedimentos legais, noções de primeiros socorros, normas de conduta e responsabilidade no serviço público.
5. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR DE CEMITÉRIO

PADRÃO: 04

Atribuições: Zelar pela limpeza, organização e conservação do Cemitério Municipal, realizando pequenos reparos e manutenções preventivas; encaminhar à Secretaria de Obras e Trânsito as demandas que ultrapassem sua alcada, solicitando os reparos necessários; realizar o controle e a atualização do cadastro dos túmulos, conforme determinação da secretaria responsável, incluindo numeração, registro fotográfico e outras informações pertinentes; comunicar à secretaria responsável eventuais avarias, danos por vandalismo ou situações adversas, auxiliando na notificação dos familiares responsáveis quando for necessária intervenção nos túmulos; prestar atendimento aos munícipes, oferecendo informações, orientações e esclarecimentos relativos ao funcionamento do cemitério; indicar os locais vagos disponíveis para novas sepulturas e/ou carneiras, de acordo com a regulamentação municipal; autorizar intervenções a serem realizadas nos túmulos, inclusive construção de novas carneiras, mediante verificação junto ao setor de Tributos quanto ao pagamento das taxas aplicáveis; auxiliar, quando solicitado, nos procedimentos de sepultamento, respeitadas as normas de segurança e saúde do trabalhador; acompanhar e fiscalizar os serviços terceirizados ou autorizados pela Prefeitura no âmbito do cemitério, garantindo o cumprimento das normas vigentes; colaborar para a preservação conforme determinação da secretaria competente.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas.

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município, sujeito a trabalho desabrigado.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos.

InSTRUÇÃO formal: Ensino médio completo.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.